



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviaros.org.br - www.sindirodoviaros.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 01/2017

REAJUSTE SALARIAL - PASSAGEIROS

O reajuste salarial para todos os trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros, com abrangência na base territorial deste sindicato é de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários do mês de Junho de 2016, a ser pago a partir de 1º junho de 2017.

PISOS SALARIAIS

Motoristas.....	R\$ 2.095,00
Motorista em Fretamento.....	R\$ 1.680,00
Motoristas de Microônibus e Vans.....	R\$ 1.668,00
Motorista de Veículo de Passeio, Executivo.....	R\$ 1.526,00
Cobreadores.....	R\$ 1.069,00
Fiscais.....	R\$ 1.392,00

DESCONTO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão dos funcionários o valor correspondente a 8% (oito por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 03% (três por cento) em Junho de 2017 e 03% (três por cento) em Agosto de 2017 e 02% (dois por cento) em Novembro de 2017. As empresas pagarão ao sindicato 10% (dez por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 04% (quatro por cento) em Julho de 2017, 03% (três por cento) em Setembro de 2017 e 03% (três por cento) em Outubro de 2017.

MENSALIDADE SINDICAL

As empresas pagarão o valor correspondente a 3% (três por cento) de salário da folha de pagamento a incidir sobre os salários já reajustados de todos os funcionários, de forma mensal, a título de mensalidade sindical.

Santa Cruz do Sul, 29 de Junho de 2017.



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviaros.org.br - www.sindirodoviaros.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº. 02/2017

REAJUSTE SALARIAL - PASSAGEIROS

O reajuste salarial para todos os Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros no **Município de Santa Cruz do Sul é de 5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários do mês de Junho de 2016, a ser pago a partir de 1º de Junho de 2017.

PISOS SALARIAIS

Motoristas de Ônibus em Geral.....	R\$ 2.095,00
Motorista de Fretamento.....	R\$ 1.680,00
Motoristas de Microônibus e Vans.....	R\$ 1.668,00
Motorista de Veículo de Passeio, Executivo.....	R\$ 1.526,00
Cobreadores.....	R\$ 1.069,00
Fiscais.....	R\$ 1.735,00

DESCONTO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão dos funcionários o valor correspondente a 8% (oito por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 03% (três por cento) em Junho de 2017 e 03% (três por cento) em Agosto de 2017 e 02% (dois por cento) em Novembro de 2017. As empresas pagarão ao sindicato 10% (dez por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 04% (quatro por cento) em Julho de 2017, 03% (três por cento) em Setembro de 2017 e 03% (três por cento) em Outubro de 2017.

MENSALIDADE SINDICAL

As empresas pagarão o valor correspondente a 3% (três por cento) de salário da folha de pagamento a incidir sobre os salários já reajustados de todos os funcionários, de forma mensal, a título de mensalidade sindical.

Santa Cruz do Sul, 29 de Junho de 2017.



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviaros.org.br - www.sindirodoviaros.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº. 03/2017

REAJUSTE SALARIAL - PASSAGEIROS

O reajuste salarial para todos os Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros no Município de **Rio Pardo** é de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários do mês de Junho de 2016, a ser pago a partir de 1º de Junho de 2017.

PISOS SALARIAIS

Motoristas de Ônibus em Geral.....	R\$ 1.691,00
Motorista de Fretamento.....	R\$ 1.680,00
Motoristas de Microônibus e Vans.....	R\$ 1.596,00
Motorista de Veículo de Passeio, Executivo.....	R\$ 1.526,00
Cobreadores.....	R\$ 1.068,00
Fiscais.....	R\$ 1.629,00

DESCONTO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão dos funcionários o valor correspondente a 8% (oito por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 03% (três por cento) em Junho de 2017 e 03% (três por cento) em Agosto de 2017 e 02% (dois por cento) em Novembro de 2017. As empresas pagarão ao sindicato 10% (dez por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 04% (quatro por cento) em Julho de 2017, 03% (três por cento) em Setembro de 2017 e 03% (três por cento) em Outubro de 2017.

MENSALIDADE SINDICAL

As empresas pagarão o valor correspondente a 3% (três por cento) de salário da folha de pagamento a incidir sobre os salários já reajustados de todos os funcionários, de forma mensal, a título de mensalidade sindical.

Santa Cruz do Sul, 29 de Junho de 2017.



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviaros.org.br - www.sindirodoviaros.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº. 04/2017

REAJUSTE SALARIAL - PASSAGEIROS

O reajuste salarial para todos os Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros nos **Municípios de Encruzilhada do Sul e adjacências é de 5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários do mês de Junho de 2016, a ser pago a partir de 1º de Junho de 2017.

PISOS SALARIAIS

Motoristas de Ônibus Especial.....	R\$ 1.435,00
Motoristas de Ônibus Municipal.....	R\$ 1.395,00
Motorista de Ônibus Urbano.....	R\$ 1.276,00
Cobreadores.....	R\$ 1.069,00

DESCONTO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão dos funcionários o valor correspondente a 8% (oito por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 03% (três por cento) em Junho de 2017 e 03% (três por cento) em Agosto de 2017 e 02% (dois por cento) em Novembro de 2017. As empresas pagarão ao sindicato 10% (dez por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 04% (quatro por cento) em Julho de 2017, 03% (três por cento) em Setembro de 2017 e 03% (três por cento) em Outubro de 2017.

MENSALIDADE SINDICAL

As empresas pagarão o valor correspondente a 3% (três por cento) de salário da folha de pagamento a incidir sobre os salários já reajustados de todos os funcionários, de forma mensal, a título de mensalidade sindical.

Santa Cruz do Sul, 29 de Junho de 2017.



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviaros.org.br - www.sindirodoviaros.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº. 05/2017

REAJUSTE SALARIAL - PASSAGEIROS

O reajuste salarial para todos os Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros nos Municípios de: **Gramado Xavier, Herveiras e Vale do Sol** é de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários do mês de Junho de 2016, a ser pago a partir de 1º de Junho de 2017.

PISOS SALARIAIS

Motoristas de Ônibus em Geral.....	R\$ 1.276,00
Cobreadores	R\$ 1.069,00
Fiscais	R\$ 1.188,00

DESCONTO ASSISTENCIAL

As empresas descontarão dos funcionários o valor correspondente a 8% (oito por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 03% (três por cento) em Junho de 2017 e 03% (três por cento) em Agosto de 2017 e 02% (dois por cento) em Novembro de 2017. As empresas pagarão ao sindicato 10% (dez por cento) dos salários já reajustados, a serem pagos da seguinte forma: 04% (quatro por cento) em Julho de 2017, 03% (três por cento) em Setembro de 2017 e 03% (três por cento) em Outubro de 2017.

MENSALIDADE SINDICAL

As empresas pagarão o valor correspondente a 3% (três por cento) de salário da folha de pagamento a incidir sobre os salários já reajustados de todos os funcionários, de forma mensal, a título de mensalidade sindical.

Santa Cruz do Sul, 29 de Junho de 2017.